



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.535, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 645.750,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais), para reabertura de dotações orçamentárias referentes ao PROMAIP - Programa Municipal de Acolhimento Institucional Provisório, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.181, de 25 de abril de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 645.750,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais), para reabertura de dotações orçamentárias referentes ao PROMAIP - Programa Municipal de Acolhimento Institucional Provisório, conforme demonstrativo abaixo:

| | | |
|--|--|----------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 02.12.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.243 | ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | |
| 08.243.0073 | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | |
| 08.243.0073.2 | Atividade | |
| 08.243.0073.2.161 | PROMAIP - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE | R\$ 645.750,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | R\$ 35.000,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | R\$ 65.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 40.000,00 |
| FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | R\$ 65.000,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | R\$ 70.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 60.000,00 |
| FONTE DE RECURSO 2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados | | |
| 3.3.90.14 | Diárias - Pessoal Civil | R\$ 10.000,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | R\$ 75.000,00 |
| 3.3.90.32 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | R\$ 55.000,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

| | | | |
|------------------|--|-----|-----------|
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ | 75.000,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 95.750,00 |
| FONTE DE RECURSO | 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados | | |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários proveniente de anulação total de dotação orçamentária, no valor de R\$ 645.750,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais) conforme abaixo se especifica:

| | | |
|------------------------|---|----------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 02.12.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.243 | ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | |
| 08.243.0073 | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | |
| 08.243.0073.2 | Atividade | |
| 08.243.0073.2.344 | PARCERIA OSC - PSE ALTA COMPLEXIDADE - PROMAIP - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE | R\$ 645.750,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.50.43 | Subvenções Sociais | R\$ 645.750,00 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro | |

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 25 de abril de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 37048/2024 (“RAP”).

Publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de 17.0524 Ano XLIII Nº 11459